



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 14/2024**

Dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência da data da 67ª Sessão Ordinária desta Câmara de Vereadores.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento, na madrugada do dia de ontem (09 de outubro de 2024), do ex-Vereador José Valdevino Arruda Coelho, o Tito Arruda, aos 68 anos de idade;

CONSIDERANDO que o corpo está sendo velado no Plenário Vereador Arno Cugnier, da Câmara de Vereadores de Itajaí, e que a cerimônia de despedida encerrar-se-á às 16 horas, com o cortejo até o crematório Athenas, no bairro São Vicente; e

CONSIDERANDO que o Ato da Presidência n. 13/2024, desta Casa Legislativa, decretou luto oficial, em sinal de pesar pelo falecimento:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica adiada a realização da 67ª Sessão Ordinária agendada para o dia de hoje, às 16 horas. A sessão será realizada, excepcionalmente, no dia de amanhã (11 de outubro de 2024) às 14h.

Parágrafo único. Todas as demais previsões e determinações do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) continuam válidas e eficazes em relação à sessão ordinária.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação no Jornal do Município.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 10 de outubro de 2024.

**MARCELO WERNER**  
Presidente